



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Rodrigo José Correia - Podemos e Dirceu Luiz Boaretto - Podemos**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta **REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 01/2023**, à Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA nº 01/2023.

Ordem de Prioridade:	
Beneficiário:	União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco - CNPJ nº. 80.870.587/0001-29

Objeto da emenda:

O remanejamento da emenda impositiva de bancada nº 1/2023, considerando o impedimento de ordem técnica apresentado através do Ofício nº 59/2024/GP.

A União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 80.870.587/0001-29, com sede na Rua Ricieri Picolli, nº 113, Bonatto, Pato Branco/PR, fundada em 07 de fevereiro de 1987, entidade sem fins lucrativos, que tem como seus principais objetivos: a) Congregar as Associações de Moradores de Bairros, Centro e Distritos situados no Município de Pato Branco; b) Promover palestras, debates, seminários, encontros, cursos e eventos, no interesse de suas filiadas; c) Organizar e manter serviços de assistência ao apoio ao interesse do movimento comunitário; d) Realizar levantamentos, pesquisas, estudos e trabalhos semelhantes visando atender aos interesses das filiadas; e) estimular e ajudar na formação de novas Associações de Moradores de Bairros no município; f) promover isoladamente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, atividades sociais, esportivas, recreativas, culturais e cívicas; g) encaminhar reivindicações das Associações de Moradores de Bairros e defender seus interesses junto às autoridades competentes; h) Colaborar com o poder público, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas dos bairros, pleiteando as respectivas soluções. i) auxiliar as filiadas no que se refere à gestão e funcionamento das mesmas, desde que solicitado formalmente pela filiada, com a aprovação da maioria absoluta dos membros de sua respectiva diretoria. Fruto do trabalho que desenvolve, é detentora de Utilidade Pública Municipal, no Município de Pato Branco, através da Lei Municipal nº 1.037, de 8 de maio de 1991 e Utilidade Pública Estadual, no âmbito do Estado do Paraná, através da Lei Estadual nº 19.563, de 22 de junho de 2018. A disponibilização de recursos auxiliam no desenvolvimento das atividades realizadas pela União de Bairros, como campeonatos de futsal, campeonatos de bocha, palestras, cursos, reuniões, atividades filantrópicas, sempre em prol da comunidade pato-branquense.

O valor desta emenda será destinado para aquisição de uniformes para os times de futsal dos



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordirceu@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 2 pessoas: **RODRIGO JOSÉ CORRÊA** e **DIRCEU LUIZ BOARETTO**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AD4F-2420-36CD-F85F> e informe o código AD4F-2420-36CD-F85F





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

bairros que será distribuído gratuitamente aos participantes dos campeonatos, bem como para o fomento e desenvolvimento da Associação em prol do esporte.

Resumo da Emenda						
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00					
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):						
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:						
	Novo:		Suplementado: <input checked="" type="checkbox"/> X			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome				
Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária:	16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Ação:	2.224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE ESPORTE E LAZER				
Natureza da Despesa: Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.50.43	Subvenções Sociais.				
Valores Iniciais:	R\$	953.708,05				
Emenda (+):	R\$	20.000,00				
Valores Propostos:	R\$	973.708,05				

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.04	Departamento de Cultura
Ação:	2.392	Fundo Municipal de Cultura
Natureza da Despesa: Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.50.43	Subvenções Sociais.
Valores Iniciais:	R\$	330.530,00
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	310.530,00

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboaia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

✉ http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadordirceu@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordirceu@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD4F-2420-36CD-F85F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 15/03/2024 13:53:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 15/03/2024 14:01:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AD4F-2420-36CD-F85F>